



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 10/03/04
Ao Secretário

LEI Nº 1795/2004

"Altera a redação da LEI Nº 1738/2003 de 10 de fevereiro de 2003 em todos os seus artigos e parágrafos na forma como descreve e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal – sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doar à **INFRAERO** – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - a Praça Modesto Gomes localizada próxima ao Aeroporto Internacional de Corumbá, com área de 4.507,50m² para que tenha finalidade e destino compatíveis com a implantação e operação da infraestrutura aeroportuária, atendendo ao município de Corumbá.

A área doada tem os seguintes limites e metragens:

- Ao Norte com a Rua Santos Dumont, por onde mede 155,15m;
- Ao Sul Com a Alameda Flor de Lis, por onde mede 120,16m;
- Ao Nascente Com a Rua Santos Dumont, por onde mede 14,56m;
- Ao Poente com a Alameda Rosa Rubra, por onde mede 54,60, cujo imóvel tem matrícula no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, sob número 23996 – Ficha 01, em 21 de junho de 2002."

ARTIGO 2º Passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei, para efetivação e implantação da revitalização além da modernização da praça, sob pena de reversão.

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	147/04
DATA	05.03.2004
RECEBIDO:	<i>Silma</i>
VISTO:	Silma de Lima

Silma de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Rua Gabriel V. de Barros, S/N - Bairro Dom Bosco
Cidade Postal Nº 20 - Fone (67) 331.2955 - CEP 79.301-900
Corumbá MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

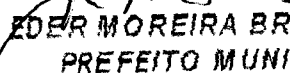
CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	247/04
DATA	05/03/2004
RECEBIDO:	
VISTO:	Silma

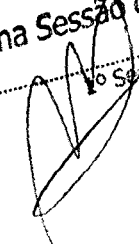
Silmiria de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá

ARTIGO 3º Fica REVOGADO o artigo 3º.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 03 DE MARÇO 2004


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Lido na Sessão do dia 10/3/04

O Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N.º 1795/04.
PROCESSO N.º 145/03.
APROVADA EM: 03/02/2004.

Altera a Redação da Lei n.º1738/2003 de 10/02/03.
em todos os seus artigos e parágrafos na forma como
descreve e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI:

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado doar à INFRAERO -Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária – a Praça Modesto Gomes localizada próxima ao Aeroporto Internacional de Corumbá, com área de 4.507,50m² para que tenha finalidade e Destino compatíveis com a implantação e operação da infraestrutura aeroportuária, atendendo ao Município de Corumbá.

A área doada tem os seguintes limites e metragens:

AO NORTE com a rua Santos Dumont, por onde mede 155,15;

AO SUL com a Alameda Flor de Lis, por onde mede 120,16;

AO NASCENTE com a Rua Santos Dumont, por onde mede 14,56m;

AO POENTE com a Alameda Rosa Rubra, por onde mede 54,60, cujo imóvel tem matrícula no Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição, sob número 23996 – Ficha 01, em 21 de junho de 2002.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Cont.....Lei n.º 1795/04.

Art. 2.º - Passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2.º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei, para efetivação e implantação da revitalização além da modernização da praça, sob pena de reversão.

Art. 3.º - Fica **REVOGADO** o artigo 3.º.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES, 03 de fevereiro de 2004.

Roberto Gomes Façanha
Presidente